





gada nos pontos em que entendia o regimento, mas sem causa justificada.

Este regimento podia ser uma necessidade, porque todas as câmaras o temiam, e o sr. dr. Gregorio Costa, caminhando no trilho da lei, pediu, na sua indicação, que não se accedesse os preceitos de um código, e que faltavam os requisitos que impedem o respeito à dízima forte, e, por conseguinte, a oposição feita à indicação, implicaria demonstração evidente de que querer-se a maior seguro e regular das díças, e cobro das dívidas.

De feito, tinha a Faculdade motivos para regular, actualmente, a prática desse regimento, porque, aprovado na sessão da câmara municipal do 15 de Janeiro de 1882, rematava-se o 3º de Fevereiro desse mesmo ano, ao então presidente, o exm. sr. dr. Marcondes, para fazer-lhe seguir os canais.

Aí, para o que há de oficial, constando, opênia, que a assembleia provincial aprovou-o. Mas como saber?

Os principios mais comuns de direito administrativo ordinam que, sancionada a lei, ou regulada, o presidente a mando publicar, e enviar exemplares destes a todas as câmaras, tribunais e maiores lugares da província, onde convém fazer-se publica.

Faz-se isso?

Em quanto tal não se dresse, dominava a lei de 1º de Outubro de 28, e qualquer acto que não se fazesse a disposição da lei geral era irregular.

Não davíamos o valor do regimento, e queremos crer que é uma necessidade esse lei organica, mas queremos já baseada no alicerce dos tramites legais.

Todos os illustres vereadores estão, bem provavelmente, compenetrados do muito que o município espera e necessita, de seu cívismo e patriotismo, supõe-se que o interesse público tomará maior parte, nos debates das sessões, do que as questões de prevenção e desconfianças, sempre estes, e com prejuízo certo do bem comunitário.

A posição tomada por nós é a execução de nossas programações, a causa pública defendida, é um modo de julgar, alheio à política, que nos separa de maneira irreconciliável, de qualquer dos grupos do partido liberal.

Faremos justiça a quem tiver direito, e o futuro o provará.

(Do Terceiro Distrito.)

## EDITAIS

O dr. Domingos Antonio Alves Ribeiro, juiz da direito de 2ª varas e de orphams neste imperial cidade de S. Paulo e seu termo, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram, com vinte e dias de prazo e tres prazos do estilo, que o portento dos auditórios José Sebastião Pereira, trará a público pregão de venda e arrematamento e entregará a quem maior lance oferecer acima da avaliação e seguinte:

RAIZ

Um terreno no Campo do Aronchim, esquina da rua que segue do tanque, com dez metros e cinquenta e seis centímetros de frente e desenho metro e vinte e cinco centímetros de fundo, avaliado pela quantia de duzentos mil réis. (200\$000).

Uma morada de casa pequena, de portas e janelas, lajeada, com fundo correspondente até o muro, avaliada, por um cento e quatro centos mil réis. (140\$000).

Uma casinha ao lado deste, com porta e janela e com o mesmo fundo, até o muro, avaliada pela quantia de um conto de réis (100\$000).

Uma outra casinha ao lado desta, com porta e janela, com o mesmo fundo, até o muro, também avaliada pela quantia de um conto de réis. (100\$000).

Um terreno no Campo Maior, com quarenta e seis metros e dois centímetros de frente, para o largo, e quarenta e quatro metros de fundo, avaliada por quatro centos e com mil réis (2.000\$000), pertencentes ao inventário do falecido Damaso, Negreiro de S. E., findos que sejam os vinte dias de prazo, seguirão as três prazas do estilo que as portas da sala das audiências se ha de fazer, tendo lugar a primeira e segunda nos dias dezesseis e vinte de mês de Janeiro proximo futuro, e a terceira ultima, no dia vinte e dois do mesmo mês e anno de 1883, no meio dia.

Quem quiser lançar e arrematar ditos terrenos e casas, deverá comparecer na praça do referido dia vinte e dois de Janeiro, ao meio dia no lugar acima mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dá-se passado neste Imperial cidade de S. Paulo, no vinte e dois de Dezembro de 1882. Eu Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de orphams o subscrito. — Juiz de direito e de orphams, Domingos Antonio Alves Ribeiro.

## FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

De ordem do exm. sr. conselheiro doutor Joaquim Ignacio Ramalho, director interino, fazé publico que de conformidade com o aviso n.º 50 de 4º de corrente mês, abrem-se ábertas por mais trinta dias, a contar da presente data, as inscrições para o concurso a cadeira de História e Geographia do curso de preparatórios anexos a esta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 9 de Janeiro de 1883.

O secretario, André Dias de Aguiar.

## AVISO

As pessoas que tem quadros em nossa casa e espelhos em concerto, queiram procurar os dentes do prazo de 10 dias a contar da presente data, pois fendo esse prazo a neahuma reclamação atenderemos.

S. Paulo, 15 de Janeiro de 1883.

46 RUA DE S. BENTO 46

Pedro P. Bittencourt & Comp.

2-1

duque que promoveu, principalmente, a depreciação do café, também é certo que esta depreciação foi exagerada, consideravelmente, e unicamente devida a fraude dos nossos possuidores e lavradores.

O especulador dos mercados consumiu-se, perfeitamente que o lavrador brasileiro, como é de todos os países, precisa vender seu produto; — que o intermediário não tem a seu alcance os meios económicos precisos para resistir, por muito tempo, à aglomeração do gênero, vendendo-o abrigado no interior, mais cedo ou mais tarde, pelos preços organizados pelo bril-prazer, delle especulador, nos mercados consumidores.

Não se diga que o Consulador da Europa nos Estados Unidos, aprovou da baixa do café; e assim fôsse, há muito tempo para não consumo exterior aumentado de tal forma, que os preços haviam de melhorar.

Temos, pressionado, feito a experiência mandando vir de França e da Alemanha amostras de café comprado à varjo por libra e chegamos, então, a convicção de que, em quanto no mercado produtor houve baixa de 60%, nos preços, nos do comércio à varjo dos mercados consumidores, esses sofreram redução de 10 a 15%.

Renova-se, poisa este mal, de quem se possuidor os meios práticos, recursos peculiares, para prever ao especulador, no mercado consumidor, que o café está em más fortes, capazes de resistir as exigências injustas e desarrasadas, e ver-se-ha este próprio especulador trabalhar pela alta dos preços dentro de pouco tempo.

E' esta a nossa convicção inabalável e fundada na prática comercial.

Passamos a narrar, sucintamente, a marcha do artigo — das 15 de Janeiro de 1882.

No mês de Janeiro os negócios estiveram difíceis, apesar da redução anual, dos preços, que, ao princípio, eram de 34\$000 por 10 kilos para o superior, fechando o mercado firme pela última cotação.

A maior parte do depósito concentraram-se em máfias firmas, que se mantiveram fora do mercado.

As vendas foram de 13.000 sacas, das quais 24.500 para os Estados Unidos e 105.500 para a Europa, sendo os demais para o Havre.

As entradas regularam-se de 5.400 sacas por dia e o depósito era de 240.000 sacas no dia 31 contra 203.000 sacas no dia 1 de fevereiro.

No mês de Fevereiro descrever-se-á grande pressa e regularam-se vendas tão avultadas como maior previsão, que se estendeu com forças de tomar sobre os homens e ardua luta de se rebater, e seguiu-se o habitual exemplo das lavradores e comerciantes de Rio de Janeiro, cuideiros, em comum, de que não pôde fazer para obterem lucro.

Diz o "Jornal Mercantil": «...não fizeram...».

Assim, constituiu-se um reino de bárbaros instigantes, punitivos, decididos a intentar, também não de aparecer os acertos dos preços que processam e empurram os preços, os mesmos que falsos sindicatos gerenciados por esse homem malo de expandir-se.

Resistindo em todos os apertos do ilustrado gestor do Retrospecto Commercial do Jornal de Comércio, não puderam dizer, embriagado de amargura, ainda que, por mais previsões, já amargado.

«...não fizeram...».

Resistindo em todos os apertos do ilustrado gestor do Retrospecto Commercial do Jornal de Comércio, não puderam dizer, embriagado de amargura,

que a sua amargura é a mesma e a pre-

disponibilidade entre os amigos e a pre-

